



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Lei nº 006/2000, de 14 de abril de 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A TRANSFERIR RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS PARA AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DESTES MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos através de convênios para as Associações Comunitárias deste Município.

Art. 2º - A Associação conveniada deverá ser reconhecida de utilidade pública no âmbito Municipal.

Art. 3º - As Associações que forem contempladas com os recursos municipais, farão a prestação de contas, até o último dia do mês subsequente.

Art. 4º - As despesas da presente Lei correrão à Conta Orçamentária de:

2.00 – GABINETE DO PREFEITO

2.050 – Manut. dos Serviços Administração Geral

3.2.3.1 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2000.


Dácio Alves de Oliveira
Prefeito Municipal